

ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

www.cm-moita.pt

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA



Condições de participação

1. OBJETIVOS

É uma feira que tem por finalidade contribuir para a promoção da atividade desenvolvida pelos artesãos mostrando as suas artes e os seus saberes.

Pretende-se que seja um espaço de dinamização dos Mercados Municipais da Moita e da Zona Sul da Baixa da Banheira, promovendo a atração de mais visitantes.

2. DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É uma feira que decorre nos dias 5 e 12 de outubro e de 2 e 9 de novembro, primeiro e segundo sábados de cada mês.

No mês de dezembro, realiza-se o Artes e Talentos - Especial de Natal, nos três primeiros sábados, dias 7, 14 e 21.

A feira funciona no horário das 9h às 13h.

3. ATIVIDADES PERMITIDAS

As atividades exercidas deverão estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro da legalidade, não podendo entrar em concorrência direta com as atividades desenvolvidas nas bancas dos Mercados Municipais.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem inscrever-se pessoas singulares ou coletivas, através do endereço eletrónico: pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt, indicando nome, morada, contacto telefónico, número de identificação fiscal e tipo de produtos a expor (com fotos exemplificativas), que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer;

4.2 A participação será sempre sujeita a uma avaliação prévia por parte do Serviço de Turismo, da Divisão de Estratégia da Câmara Municipal;

4.3 A participação implica a utilização de uma das bancas definidas para a atividade de artesanato, no Mercado Municipal da Baixa da Banheira; relativamente ao Mercado Municipal da Moita a participação implica a utilização de um espaço de 2mts x 1mt, devendo os artesãos expor os seus trabalhos em bancas próprias.

4.4 Cada participante apenas terá direito a uma banca ou espaço

5. CUSTOS

Valor de participação - 6€/por dia

ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

www.cm-moita.pt

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA



6. DIREITOS DOS UTILIZADORES

Os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda, no exercício da sua atividade, têm direito a:

- a) Ocupar o referido espaço, nos termos e condições previstas no presente edital;
- b) Exercer a sua atividade no horário estabelecido no presente edital;
- c) Utilizar os espaços e equipamentos comuns do mercado municipal;
- d) Usufruir dos serviços comuns garantidos pela Câmara Municipal, nomeadamente de conservação e limpeza dos espaços comuns e de segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
- e) Serem informados das medidas de gestão importantes, que afetem o Mercado em geral ou a sua atividade em particular;
- f) Reportar à Câmara Municipal, por escrito, quaisquer anomalias respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança do mercado municipal.

7. DEVERES DOS UTILIZADORES

Constituem deveres dos utilizadores, para além do integral cumprimento do disposto no presente documento, o cumprimento da legislação que disciplina a sua atividade:

- a) Obedecer às instruções e determinações da Câmara Municipal da Moita;
- b) Manter limpo e arrumado o espaço atribuído, bem como, o espaço circundante;
- c) Depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes;
- d) Não ceder ou subalugar o direito de ocupação do espaço de venda;
- e) Proceder ao pagamento do valor de participação previsto no nº 5, dentro dos prazos fixados para o efeito;
- f) Ocupar apenas o espaço correspondente ao espaço de venda que lhe foi atribuído, não ultrapassando os seus limites;
- g) Não comercializar produtos ou exercer atividade diferente da autorizada;
- h) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;
- i) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
- j) Não afetar a estética ou o ambiente do lugar;
- k) Cumprir as normas de higiene, limpeza, salubridade e segurança, quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos, em

ARTES E TALENTOS

FEIRA DE ARTESANATO

www.cm-moita.pt

MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA SUL
MERCADO MUNICIPAL DA MOITA



obediência à legislação específica aplicável aos produtos comercializados;

l) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem no mercado;

m) Tratar os utentes e as entidades competentes para a fiscalização com civismo;

n) Evitar alaridos, discussões ou conflitos, por forma a não perturbar o bom regular funcionamento do mercado;

o) Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes para a fiscalização.

8. MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.1. A atribuição da banca é feita mediante sorteio;

8.2. A montagem é efetuada no próprio dia, a partir das 8 horas, sendo a mesma acompanhada por um funcionário da Câmara Municipal.

8.3. A desmontagem deverá proceder-se entre as 13 horas e as 14 horas.

9. RESPONSABILIDADES

Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pela atividade exercida e por quaisquer ações ou omissões praticadas pelos seus colaboradores, não se responsabilizando a Câmara Municipal da Moita por quaisquer danos nos equipamentos e nos produtos a comercializar.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A presente iniciativa vigorará entre outubro e dezembro de 2024.

11. CASOS OMISSOS

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente Edital são dirimidas e integradas mediante deliberação da Câmara Municipal da Moita.